



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 89, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Divulga os **pareceres finais** dos procedimentos de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial apresentados por candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos) **na quarta chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2024, para os cursos com ingresso no 2º semestre letivo de 2024, após a fase recursal.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 77/2023,
- . a Portaria Prograd n. 9/2024,
- . o Edital Prograd n. 57/2024 - Alterado pelo Edital Prograd n. 58/2024,
- . o Edital Prograd n. 65/2024, e
- . a Portaria Prograd n. 87/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os **pareceres finais** dos procedimentos de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial relativos à **quarta chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - Edição única de 2024, para os cursos com ingresso no 2º semestre letivo de 2024, após a fase recursal, determinada pela Portaria Prograd n. 87/2024 (**Quadro 1**).

§1º O pedido de reavaliação, interposto na forma e no prazo determinado pela Portaria Prograd n. 87/2024, foi conhecido pela Comissão de Reavaliação – Cota para Negros e os parecer final foi emitido com base em observação estritamente fenotípica, em conformidade com o Edital Prograd n. 77/2023 e a Portaria Prograd n. 9/2024, encerrando-se a fase recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

§2º Para os demais candidatos, que não se manifestaram na fase recursal, os pareceres finais ratificam os resultados formalizados por meio da Portaria Prograd n. 87/2024.

Quadro 1 – Pareceres finais - Procedimentos de validação étnico-racial. SiSU - Edição única de 2024. Chamada 4 - Ingresso em 2024/2

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER FINAL
ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado	***.946.162-**	LI_PPI	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À COTA LI_PPI
DIREITO - Bacharelado	***.123.286-**	LI_PPI	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
FARMÁCIA - Bacharelado	***.669.524-**	LB_PPI	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À COTA LB_PPI
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Bacharelado	***.302.136-**	LI_PPI	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NÃO INTERPÔS PEDIDO DE REAVALIAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 22/10/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798838** e o código CRC **242EE411**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.016585/2023-71

SEI nº 0798838

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br